

DECRETO Nº: 483 DE 25 DE JULHO DE 2025.

**ALTERA O DECRETO Nº 428/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 1.641/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 428, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI, como segue:*

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:

Titular: Débora Storck

Suplente: Maria Madalena de Castro Souza da Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Angélica Andrade de Assis

Suplente: Marcos Willians Campos de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sarita Augusta de Oliveira

Suplente: Nicolly Cunha Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Luciana Henrique Bonjur de Oliveira

Suplente: Línea Dária Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Verônica Carvalho da Costa

Suplente: Bruna Oliveira Viana

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Centro Assistencial “Maria Giovaninna Gallotti” – Lar dos Velhinhos do Caparaó:

Titular: Raquel Soares Silva
Suplente: Abná Aparecida Silveira e Silveira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi – APAE:

Titular: Laudicea Fernandes da Silva Oliveira
Suplente: Mayra Pinto Vittorazzi

Associação de Desenvolvimento Social de Irupi – ADESI:

Titular: Rosemary de Oliveira Gonçalves
Suplente: Ana Livia de Souza Emerick

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sônia Aparecida da Costa
Suplente: Gilmar José da Costa

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Nilcéa Pontes
Suplente: Ivanete Batista de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 25 de julho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de julho de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo